



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4063 - [ppgeal@contato.ufsc.br](mailto:ppgeal@contato.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 01/2016 PGEAL/UFSC**

### **NORMAS DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

#### **EDIÇÃO 2016**

#### **1 OBJETIVO**

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de doutorado com nota igual ou superior a 3 obtida na última Avaliação Trienal. As bolsas serão destinadas aos alunos brasileiros regularmente matriculados nos cursos de doutorado das IES participantes, com potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. **O curso de doutorado receberá 12 cotas de bolsa, que representam 12 meses de estudo, que pode ser utilizada por até três estudantes em um período mínimo de quatro meses.**

#### **2 INSCRIÇÃO**

Para participar do PDSE, os alunos de doutorado do PPGEAL devem reunir a documentação necessária para a seleção e entregá-la na Secretaria do Programa até **17:00 horas** do dia **05/09/2016**.

Para submeter sua inscrição ao Processo de Seleção, todo o candidato deverá atender aos requisitos mínimos conforme edital lançado pela CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>.

- a) Apresentar candidatura individual ao programa;*
- b) Ter nacionalidade brasileira;*
- c) Estar regularmente matriculado em curso de doutorado;*
- d) Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou doutorado pleno no exterior;*

- e) *Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;*
- f) *Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;*
- g) *Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.*

Os documentos requeridos para a inscrição são:

- a) *Carta solicitando e justificando a inscrição no programa PDSE com assinatura do candidato e do orientador.*
- b) *Projeto com a proposta tema de estudo a ser desenvolvida durante o período do PDSE, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens previstos no edital CAPES <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>.*
- c) *Certificado de suficiência de língua estrangeira, conforme edital CAPES <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>.*
- d) *Para implementação da bolsa, o/a candidato/a deve ter concluído todos os créditos e ter obtido aprovação no Exame de Qualificação antes de iniciar o período de doutorado sanduíche no exterior*

### **3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação para o processo de seleção será definida entre os professores do PPGEAL, conforme normas do edital CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

### **4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Serão considerados, com vistas à avaliação dos candidatos, os seguintes itens:

- a) *Índice de aproveitamento nas disciplinas da pós-graduação (IAPG) (até 4,0 pontos);*
- b) *Número de semestres cursados como aluno de doutorado no PPGEAL (TCPG) (0,2 pontos por cada 6 meses cursado, não contando período fracionado);*
- c) *Nota do projeto (NP) (até 1,0 ponto).*

O índice final (IF) é obtido da seguinte forma:

$$IF = IAPG + 0,2 * TCPG + NP$$

A ordem de classificação será do maior IF para o menor. Em caso de empate, serão considerados para desempate os critérios estabelecidos pelo edital da CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>).

## 5 INFORMAÇÕES GERAIS

Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção. Para mais detalhes acerca de prazos e informações consultar o edital e as retificações já publicadas pela CAPES no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>.

Florianópolis, 12 de agosto de 2016.

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos  
  
Prof. Dr. Bruno Augusto Mattar Carciofi  
Coordenador

Prof. Dr. Bruno Augusto Mattar Carciofi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos